



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 178 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 23 de julho de 2012 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Leis

LEI Nº 028/2012.

SÚMULA: "AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 02 lotes de propriedade do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, situados no perímetro urbano, objetos da matrícula n.º 1.842, os quais possuem área de 150,00 m² cada, com o imóvel em comum objeto da matrícula n.º 1.135 com área de 3.500 m² de propriedade do Sr. José Pio Consani e sua esposa, necessários para continuidade dos serviços de revitalização do Lago Municipal, conforme proposta SICONV nº 095080/2010 MTUR CAIXA, Convênio 754975/2010 – Revitalização e Recuperação do Terminal Turístico do Lago do Contorno.

Art. 2º. Autorizada a permuta, o Município deverá pagar todos os custos do desmembramento, bem como anistiar os impostos relativos ao ITBI, devidos pelos contribuintes face à permuta que será realizada.

Art. 3º. A descrição do imóvel, o qual o Município receberá na permuta, se encontra na matrícula.

Art. 4º. Fica o Município de Santana do Itararé, autorizado a desafetar de sua finalidade o imóvel objeto da matrícula n.º 1.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz - PR de propriedade do Município.

Parágrafo único. Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.

Art. 5º. A área a ser dada em permuta pelo Município na forma desta Lei foi avaliada em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme laudos de avaliação emitidos pela Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município.

Art. 6º. A área a ser recebida em permuta pelo Município foi avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudos de avaliação emitidos pela Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município.

Art. 7º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública de permuta competente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 26 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

#### Portarias

PORTARIA Nº 195 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar a funcionária IDA TOLEDO DA SILVA, Professora, portador da cédula de identidade RG nº. 2.038.447-SSP/PR por idade, a partir de 03/02/2012, em conformidade com a Carta de Concessão emitida pelo INSS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de julho de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199 / 2012

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a funcionária MARIA IVONETE LUCIO, zeladora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.711.972-8-SSP/PR, para prestar serviços junto à Escola Municipal Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de julho de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à funcionária MARILAINE JOAQUIM VIDAL, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.327.329-5-SSP/PR, com base no artigo 125 da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 12 de agosto de 2001 a 12 de agosto de 2006, com início em 23 de julho a 23 de outubro de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de julho de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### SAIBA QUAIS OS SINTOMAS DA GRIPE H1N1 (GRIPE SUÍNA)

##### Diferenças entre a gripe comum e a influenza A (H1N1)

| Sintomas         | Gripe Comum            | Gripe A             |
|------------------|------------------------|---------------------|
| Febre            | < 39º                  | Início súbito a 39º |
| Dor de Cabeça    | De menor intensidade   | Intensa             |
| Calafrios        | Esporádico             | Frequentes          |
| Cansaço          | Moderado               | Extremo             |
| Dor de Garganta  | Fortes                 | Leve                |
| Tosse            | De menor intensidade   | Seca e contínua     |
| Muco             | Congestionamento nasal | Pouco comum         |
| Dores musculares | Moderadas              | Intensas            |
| Ardor nos olhos  | Leve                   | Intenso             |